

AUTO DE PENHORA

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado de penhora, extraído dos autos do processo nº. 0004258-84.2017.8.06.0076, procedi a penhora do bem a seguir descrito:

Um imóvel rural denominado Sítio Cardoso, lugar Macaúba, nesta Comarca de Farias Brito – CE, localizado ambos os lados da Estarda de Farias Brito ao Sítio Cardoso, medindo uma área total de 449.212,50m², equivalente a 148,5 tarefas;

Confrontações: ao Norte com terras de Ivanildo Gomes de Alencar; ao Sul, com terras de Arão Pereira de Silva; ao Leste com terras de Eloi Lourenço da Silva e ao Oeste, com terras de Lauro Gonçalves da Silva; cadastro do imóvel rural sob CCIR nº. 999.903.715.662-0; PROPRIETÁRIO: LAURO NATHANAEL GOMES SILVA; TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura pública de Compra e Venda, datada de: 25/02/2015, lavrada das fls. 237 a 239 do livro nº. 043 do Cartório do 2º Ofício, registro de imóveis da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará; REGISTRO IMOBILIÁRIO: Registrada sob número de matrícula 2.542, datada de 15/05/2015, do livro nº 02, ficha nº. 01, do Cartório do 2º Ofício de registro de imóveis, da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

Ficando avaliado em R\$ 254.723,19 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Para constar lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme assino. Data Supra dou fé.



Delson Guilherme de Lima
Oficial de Justiça
Matrícula: 2956

Lauro Nathanael Gomes Silva
Maria Maria Oliveira Brito